

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 8 – Desjudicialização da Execução

DATAS	25 de outubro de 2021		
HORÁRIO	Das 18h às 20h	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	EAD Síncrona. Atividade telepresencial.	Nº DE VAGAS	ilimitado
LOCAL	Canal do YouTube da Escola Judicial - https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkjZM30ULbEGsiOHTw/featured		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de debates.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo		
EMENTA DA ATIVIDADE	PL 6.204/19, que disciplina a execução extrajudicial civil para cobrança de títulos executivos judiciais e extrajudiciais e atribui ao tabelião de protesto o exercício das funções de agente de execução. Boas práticas de execução no TRT/RJ.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 4 – Resolução de Conflitos. Subeixo: 4.8 – Execução. Competência - Aplicar procedimentos que confirmam celeridade e efetividade à execução trabalhista.		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	4.8.c) Implementar novas práticas que possam auxiliar na efetividade da execução e propor alternativas criativas para que o devedor satisfaça sua dívida.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	O tema da desjudicialização tem recebido grande destaque nos debates acadêmicos, sobretudo pelos projetos de lei que tramitam atualmente no Congresso Nacional. Como exemplo, vale mencionar o PL nº 6.204/19, que disciplina a execução extrajudicial civil para cobrança de títulos executivos judiciais e extrajudiciais e atribui ao tabelião de protesto o exercício das funções de agente de execução. Conforme Relatório Justiça em Números - 2020, do CNJ, o Poder Judiciário contava com acervo de 77 milhões de processos pendentes de baixa no final do ano de 2019, sendo mais da metade (55,8%) na fase de execução. A maior parte dos processos de execução é composta pelas execuções fiscais, que representam 70% do estoque. Eles são os principais responsáveis pela alta taxa de congestionamento do Poder Judiciário (87% em 2019), representando aproximadamente 39% do total de casos pendentes. Estes últimos se relacionam a situações em que o Judiciário esgotou os meios previstos em lei e ainda assim não houve localização de patrimônio capaz de satisfazer o crédito. O impacto da execução é significativo em quase todos os segmentos do Judiciário, correspondendo, respectivamente, a 56,8%,		

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 8 – Desjudicialização da Execução

	54,3%, e 55,1%, quando visto o acervo total da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista. No TRT/RJ, no ano de 2019, 45% do estoque de processos são de casos pendentes de execução. Como foi dito, a execução fiscal é a que mais impacta nos índices monitorados pelo CNJ. No TRT/RJ, em 2019, existiam 5.753 execuções dessa espécie, com uma taxa de congestionamento de 91%. Na Justiça do Trabalho, como um todo, diversas iniciativas são adotadas para o tratamento dos casos pendentes de execução, sendo notório o uso de mecanismos de investigação patrimonial e a transferência de atribuições ao Oficial de Justiça Avaliador, para ser agente da execução. O debate visa aumentar o alcance deste e de outros assuntos tão relevantes para a eficiência da prestação jurisdicional fluminense.
DOCENTE(S)	ANDRÉ BRAGA BARRETO, Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 7ª Região. ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO, Advogado. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9928916223916595 FLÁVIA PEREIRA HILL, Tabela e Professora Adjunta de Direito Processual da UERJ. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0741858356618963 MAURICIO MADEU, Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 1ª Região
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Debates. Participação por meio do chat do Youtube
PROGRAMAÇÃO	
25.10.2021 18h-20h	Debatedores ANDRÉ BRAGA BARRETO. ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO FLÁVIA PEREIRA HILL MAURICIO MADEU Mediador FÁBIO RODRIGUES GOMES
AVALIAÇÃO	Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.
CERTIFICAÇÃO	Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube. Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores. Possibilidade de emissão do certificado aos ouvintes que fizerem essa solicitação a EJ1.
CÓDIGO ERGON	1JUSQUE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 8 – Desjudicialização da Execução

ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A atividade se constitui como um programa permanente, realizado ao final de cada mês e foi planejada pela Direção da Escola Judicial para trazer debate sobre temas do direito em geral e do direito do trabalho, em especial, que estejam em discussão no cenário jurídico.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal. Malote Digital. Redes sociais. Divulgação para as escolas do SIFMT.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreritável de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 8 – Desjudicialização da Execução

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.